

**ADRIANA CARVALHO PINTO VIEIRA
KELLY LISSANDRA BRUCH
LILIANA LOCATELLI
PATRÍCIA MARIA DA SILVA BARBOSA**

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA, SIGNOS COLETIVOS E DESENVOLVIMENTO

3




AYA EDITORA
2021

Direção Editorial

Prof.º Dr. Adriano Mesquita Soares

Organizadoras

Prof.ª Dr.ª Adriana Carvalho Pinto Vieira

Prof.ª Dr.ª Kelly Lissandra Bruch

Prof.ª Dr.ª Liliana Locateli

Prof.ª Dr.ª Patricia Maria da Silva Barbosa

Capa

AYA Editora

Revisão

Os Autores

Executiva de Negócios

Ana Lucia Ribeiro Soares

Produção Editorial

AYA Editora

Imagens de Capa

br.freepik.com

Área do Conhecimento

Ciências Sociais Aplicadas

Conselho Editorial

Prof.º Dr. Aknaton Toczec Souza

Centro Universitário Santa Amélia

Prof.ª Dr.ª Andreia Antunes da Luz

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. Carlos López Noriega

Universidade São Judas Tadeu e Lab. Biomecatrônica - Poli - USP

Prof.º Me. Clécio Danilo Dias da Silva

Centro Universitário FACEX

Prof.ª Dr.ª Daiane Maria De Genaro Chiroli

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Déborah Aparecida Souza dos Reis

Universidade do Estado de Minas Gerais

Prof.ª Dr.ª Eliana Leal Ferreira Hellvig

Universidade Federal do Paraná

Prof.º Dr. Gilberto Zammar

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Ingridi Vargas Bortolaso

Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof.ª Ma. Jaqueline Fonseca Rodrigues

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. João Luiz Kovaleski

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.º Me. Jorge Soistak

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Me. José Henrique de Goes

Centro Universitário Santa Amélia

Prof.ª Dr.ª Leozenir Mendes Betim

Faculdade Sagrada Família e Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais

Prof.ª Ma. Lucimara Glap

Faculdade Santana

Prof.º Dr. Luiz Flávio Arreguy Maia-Filho

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof.º Me. Luiz Henrique Domingues

Universidade Norte do Paraná

Prof.º Dr. Marcos Pereira dos Santos

Faculdade Rachel de Queiroz

Prof.º Me. Myller Augusto Santos Gomes

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Prof.ª Dr.ª Pauline Balabuch

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Me. Pedro Fauth Manhães Miranda

Centro Universitário Santa Amélia

Prof.ª Dr.ª Regina Negri Pagani

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.º Dr. Ricardo dos Santos Pereira

Instituto Federal do Acre

Prof.ª Ma. Rosângela de França Bail

Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais

Prof.º Dr. Rudy de Barros Ahrens

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares

Universidade Federal do Piauí

Prof.ª Ma. Silvia Apª Medeiros Rodrigues

Faculdade Sagrada Família

Prof.ª Dr.ª Silvia Gaia

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Sueli de Fátima de Oliveira Miranda Santos

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Thaisa Rodrigues

Instituto Federal de Santa Catarina

© 2021 - **AYA Editora** - O conteúdo deste Livro foi enviado pelos autores para publicação de acesso aberto, sob os termos e condições da Licença de Atribuição Creative Commons 4.0 Internacional (**CC BY 4.0**). As ilustrações e demais informações contidas desta obra são integralmente de responsabilidade de seus autores.

I3991 Indicação geográfica, signos coletivos e desenvolvimento 3. / Organizadora Adriana Carvalho Pinto Vieira...[et.al] . -- Ponta Grossa: Aya, 2021. 147p. – ISBN: 978-65-88580-41-7

Inclui biografia

Inclui índice

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

DOI 10.47573/aya.88580.2.27

1. Indicação geográfica. 2. Economia regional. 3. Artesanato. 4. Patentes. 5. Propriedade intelectual - Aspectos econômicos. 6. Cultura. I. Vieira, Adriana Carvalho Pinto. II. Bruch, Kelly Lissandra. III. Locateli, Liliana. IV. Barbosa, Patricia Maria da Silva. V. Título

CDD: 306.36

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Bruna Cristina Bonini - CRB 9/1347

International Scientific Journals Publicações de
Periódicos e Editora EIRELI

AYA Editora©

CNPJ: 36.140.631/0001-53

Fone: +55 42 3086-3131

E-mail: contato@ayaeditora.com.br

Site: <https://ayaeditora.com.br>

Endereço: Rua João Rabello Coutinho, 557
Ponta Grossa - Paraná - Brasil
84.071-150

Prefácio

Vivemos num tempo rico em oportunidades, no qual podemos ver o mundo no seu todo, como também na individualidade das suas partes. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, pelo seu alcance mundial, traça uma visão inclusiva (“todos”), na ótica do desenvolvimento sustentável nas vertentes sociais, económicas e ambientais. O conjunto de objetivos/metapas contemplado oportuniza caminhar para um desenvolvimento sustentável contemplando a heterogeneidade inerente à construção histórica das sociedades e países, que possuem realidades próprias, como no caso do Brasil. E podemos nos indagar sobre qual é a contribuição da propriedade intelectual na busca pelo desenvolvimento sustentável, na ótica das indicações geográficas, outros signos distintivos e temas afins.

É fato que a PI tem crescido em importância no cenário nacional. Aproveito o tema desta publicação para trazer à reflexão um olhar para o desenvolvimento endógeno da realidade nacional, na ótica da PI aplicada às culturas autóctones do Brasil - povos e comunidades tradicionais, e suas implicações ambientais, sociais, culturais e económicas. Nesta vertente, me ocorre o referencial conceitual da “inovação social” - resultando no conhecimento aplicado às necessidades sociais - aquele que é autoconstruído pelos atores locais gerando soluções novas e duradouras para grupos sociais e comunidades. Estão contemplados aqui temas associados ao etnodesenvolvimento, conservação e uso da agrobiodiversidade, sociobiodiversidade, diferenciação dos produtos com origem associada ao território, preservação dos valores identitários, reconhecimento e proteção de ativos materiais e imateriais no âmbito local ou internacional, formulação e implementação de políticas públicas de alcance endógeno, governança, apropriação dos benefícios pelas comunidades locais.

Dentro deste contexto e realidade brasileira, fica a questão: num mundo complexo e multifacetado, poderá a propriedade intelectual assimilar as necessidades de “ver de uma nova forma”? promover o “desenvolvimento sustentável endógeno” dos diferentes povos e comunidades? se abrir para gerar soluções sustentáveis para os desafios, que possam orgulhar gerações futuras?

Esta obra contempla abordagens diversas, no guarda-chuva das indicações geográficas e outros signos coletivos, na ótica da propriedade intelectual como instrumento de desenvolvimento, oportunidade para subsidiar o debate sobre o futuro que estamos construindo para os desafios do Brasil e do mundo.

Jorge Tonietto
Pesquisador da Embrapa

SUMÁRIO

Apresentação 8

01

Indicações geográficas, desenvolvimento local e artesanato..... 10

Fabício Carvalho da Silva

Ana Eleonora Almeida Paixão

DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.1

02

A prospectiva territorial e as Indicações Geográficas: caminhos do desenvolvimento 20

Thomaz Fronzaglia

DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.2

03

A marca de certificação como instrumento de proteção dos conhecimentos tradicionais aplicados no artesanato indígena 36

Rafael dos Santos Viveiros de Faria

Alexandre Guimarães Vasconcellos

DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.3

04

Propriedade intelectual em comunidades tradicionais: o etnodesenvolvimento em terras indígenas brasileiras atrelado a indicação geográfica..... 52

Silvia Cristina Vieira Gomes.

Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani.

Adriana Carvalho Pinto Vieira.

Cristiane Hengler Corrêa Bernardo

DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.4

05

O entendimento do Tribunal de Justiça da União Europeia sobre o conflito entre indicação geográfica e outros signos distintivos: um modelo para o Brasil?.. 64

Samyr Leal da Costa Brito

DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.5

06

Possibilidades de aplicação do regulamento de utilização da marca coletiva – titular, usuários e concorrentes 80

Igor Schumann Seabra Martins

Vinicius Bogéa Câmara

Patricia Pereira Peralta

DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.6

07

Possibilidades de uso do design como ferramenta estratégica na gestão da marca coletiva "Amorango" 97

Patricia Pereira Peralta

Suellen Costa Vargas

DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.7

08

Signos coletivos paraenses 112

Sheila de Souza Corrêa de Melo

DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.8

Organizadoras 133

Autores..... 135

Índice Remissivo 142

Apresentação

O mercado de consumo se apresenta cada vez mais competitivo. Nessa perspectiva, a diferenciação de produtos e serviços permanece como um desafio aos diferentes produtores e prestadores. Os signos coletivos, sem dúvida, constituem uma importante ferramenta para uma melhor inserção competitiva nesse mercado.

Entretanto, as potencialidades dos signos coletivos não se esgotam nas vantagens concorrenciais, mas trazem significativos impactos no território e na coletividade envolvida. Consoante com os objetivos do Grupo Interdisciplinar e Interinstitucional de Pesquisa em Propriedade Intelectual (GIPPI), essa edição, mais uma vez, traz pesquisas que exploram as diversas facetas dos signos coletivos, bem como algumas questões técnicas (jurídicas) que se mostram pertinentes e relevantes.

A obra inicia com um estudo sobre o artesanato e sua proteção como Indicação Geográfica (IG), observando a relevância dessa atividade para a economia, cultura e identidade das pessoas e regiões envolvidas. Trata-se de um tema de especial pertinência ao nosso país, considerando a tradição no setor. Tal estudo foi desenvolvido por dois autores, dentre os quais a Professora Ana Eleonora Almeida Paixão, que infelizmente nos deixou no último dia 17 de maio de 2021. À querida Ana Eleonora prestamos nossa homenagem póstuma pela pessoa iluminada que sempre foi, bem como pelas importantes contribuições que deu para a pesquisa em Propriedade Intelectual, especialmente na Universidade Federal de Sergipe, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual, assim como no grupo nacional de Indicações Geográficas.

Na sequência, tem-se um estudo sobre a perspectiva territorial associada às IGs, a partir da abordagem francesa, discutindo a importância dessa para o futuro desses signos no Brasil. Ainda sobre artesanato, mais especificamente indígena, o terceiro capítulo aborda a marca de certificação como um potencial instrumento de proteção jurídica aos conhecimentos tradicionais envolvidos nessas expressões artesanais. Visa identificar formas de proteger o artesanato indígena e o consumidor de práticas concorrenciais como a falsa origem dessas peças. Acerca da mesma temática – saber fazer indígena, o quarto capítulo traz uma análise da Indicação Geográfica voltada à produção das comunidades indígenas, sob o viés do etnodesenvolvimento.

Em uma perspectiva jurídica, a contribuição do quinto capítulo é verificar à luz do direito comparado e das decisões do Tribunal de Justiça de União Europeia os conflitos entre indicações geográficas e outros signos distintivos. A partir disso, busca identificar se os caminhos adotados na União Europeia podem atender às demandas nacionais, especialmente nesse momento em que o número de IGs nacionais vem crescendo.

Seguindo nesse viés de abordagem técnica-jurídica, na sequência apresenta-se uma exposição sobre Marcas coletivas, estudando os dispositivos legais pertinentes e nessa ótica identificando as possíveis aplicações dos Regulamentos de utilização (RU) pelos seus titulares. A pesquisa foi além do marco legal, avaliando alguns RUs de marcas coletivas registradas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

No intuito do fortalecimento dos signos coletivos junto ao mercado consumidor, o sétimo

capítulo objetiva identificar o uso do design como ferramenta estratégica para estes signos. Realizou-se um estudo de caso da Marca Coletiva Amorango no intuito de verificar como o titular dessa marca utiliza esse recurso – design – na sua comunicação com seu público-alvo.

No último capítulo, por sua vez, evidencia-se a experiência paraense em relação aos signos coletivos. A partir das marcas coletivas e indicações geográficas registradas até o momento no Para, sendo quatro casos de cada instituto, foi explorado o seu impacto para o desenvolvimento local.

Como tradição nas publicações do Grupo de Pesquisa, a proposta dessa obra é reunir diferentes vieses da propriedade intelectual e signos coletivos, considerando a perspectiva interdisciplinar envolvida na matéria. Assim, tendo em vista a relevância de avançarmos nessas diferentes perspectivas para consolidar esses signos como instrumentos que possam impactar positivamente a vida das coletividades envolvidas, convidamos o leitor a compartilhar conosco esses estudos.

Que todos os leitores tenham uma boa leitura.

Adriana, Kelly, Liliana e Patrícia

Comissão Organizadora

Propriedade intelectual em comunidades tradicionais: o etnodesenvolvimento em terras indígenas brasileiras atrelado a indicação geográfica

Silvia Cristina Vieira Gomes.

PGAD - UNESP FCE Tupã.

silvia.cv.gomes@unesp.br

Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani.

PGAD - UNESP FCE Tupã.

ana.lourenzani@unesp.br

Adriana Carvalho Pinto Vieira.

INCT/PPED

dricpvieira@gmail.com

Cristiane Hengler Corrêa Bernardo.

PGAD - UNESP FCE Tupã.

cristiane.bernardo@unesp.br

INTRODUÇÃO

A Propriedade Intelectual (PI) intercorre de maneira a alavancar, além do viés comercial, permeiar agregação de valor aos produtos, traz consigo um enfoque de notoriedade e reconhecimento de povos originários e comunidades tradicionais, enaltecendo saberes e sabores típicos indígenas regionais, por meio do registro de Indicação Geográfica (IG).

A IG é um ativo intangível e uma das modalidades de proteção diretamente inseridas no hall da propriedade intelectual (BRASIL, 2009). Não apenas no Brasil, mas acordos bilaterais tendem a garantir essa tutela no cenário exterior, inclusive com respaldo da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A propriedade intelectual permeia a composição da estrutura institucional do atual regime tecnológico e, por consequência, interfere de maneira positiva na inovação da agricultura brasileira (VIEIRA FILHO; VIEIRA, 2013). Inclusive em terras indígenas, é capaz de promover o empreendedorismo e fomentar a adesão a novas tecnologias que tendem a fortalecer o etnodeenvolvimento.

A Lei da Propriedade Intelectual (LPI) nº 9. 279/1996, consta em seu Título IV o escopo das Indicações Geográficas contempladas nos artigos nº 176 a 182 (BRASIL, 1996). Em complemento, com a parametrização da Lei nº 9.456/1997 que em seu artigo 1º versa sobre Proteção de Cultivares, regulamentada pelo Decreto nº 2.366/97, os dispositivos de proteção à propriedade intelectual tornaram-se relevantes para a produção agropecuária, esta pauta apresentada em Brasil (1997) e validada por Vieira Filho e Vieira (2013). Tal conhecimento torna-se cada vez mais colaborativo para a valorização de produtos regionais com características peculiares, como o caso do guaraná nativo do território da Terra Indígena Andirá-Marau.

Destacado como um produto étnico, o guaraná é mais que um produto agrícola, apresenta-se como “o passado, o presente e o futuro do povo indígena” na região interfluvial Madeira-Tapajós (FIGUEROA, 2016 p. 55). Para esta e tantas outras terras indígenas, o waraná é realmente um produto de destaque.

O reconhecimento de uma IG para um determinado território pode induzir a abertura e fortalecimento de atividades relacionadas à valorização do patrimônio, diversificação da oferta, atividades turísticas, ampliando o número de beneficiários. Há a possibilidade de se criar sinergias entre os agentes locais, entre o produto ou serviço da IG e outras atividades de produção ou serviço (VIEIRA; BUAINAIN, 2011; PELLIN; VIEIRA, 2016).

Diante do exposto, surge a seguinte questão norteadora: As IGs são capazes de fomentar o empreendedorismo e o processo de inovação entre os povos originários e as comunidades tradicionais?? Se a resposta for positiva, essa dinâmica da IG pode fortalecer o edtonodesenvolvimento local/regional?

Buscando responder às questões da pesquisa, este estudo apresentou como objetivo geral verificar os registros de IG em terras indígenas no Brasil. Mais especificamente, buscou-se:

- a) Descrever a IG e suas diferentes modalidades presentes no Brasil;
- b) Estabelecer os vínculos entre a IG e o empreendedorismo;

c) Relacionar o etnodesenvolvimento às IGs nos territórios indígenas;

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Com vistas ao alcance dos objetivos propostos, a base metodológica adotada nesta pesquisa, de caráter científico, está ancorada em Gerhardt e Silveira (2009) e resume-se a uma revisão bibliográfica de característica descritiva e exploratória.

Com relação à abordagem, optou-se pela metodologia qualitativa, uma vez que o investigador estreita vínculos com ambiente e com a situação que está sendo investigada (MARCONI; LAKATOS, 2004). Neste caso, o vínculo de aproximação ocorreu por meio do referencial teórico a partir de uma pesquisa bibliográfica.

Entre as vantagens de adotar o método de pesquisa bibliográfica é que o pesquisador amplia sua cobertura e eleva a gama de conteúdo com maior amplitude do que ele poderia pesquisar diretamente a campo (GIL, 2012). Em tempos de pandemia do vírus SARS-CoV-2, a revisão bibliográfica foi elencada como prioritária, devido aos fatores de risco de contaminação durante uma pesquisa de campo.

Enquadra-se como uma pesquisa aplicada, quanto à sua natureza, uma vez que pretende conceber conhecimentos para aplicação prática em problemas específicos, perpassando por interesses locais (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O modelo de consumo globalizado tende a estimular padronização de produtos e serviços. Porém, a exigência de alguns consumidores valida um modelo diferenciado com demanda mais consciente, elegendo atributos intrínsecos que por vezes, ainda passam despercebidos pela maioria dos consumidores.

De modo geral, transcorre um estímulo à padronização ou homogeneização de produtos e processos de produção que corroboram com a descaracterização de uma bagagem cultural. De maneira específica, nota-se a existência de um movimento contrário a esse arquétipo moldado para a padronização; o antagônico viés fortalece as discussões voltadas à valorização dos produtos considerados diferenciados, tradicionais, com características específicas do território onde foram produzidos, que carregam cultura e resgate de uma delimitada região (PECQUEUR, 2001; MAILLAT, 2002; SOUZA, 2004; PELLIN, 2019; PERES *et al.*, 2020).

Importante ressaltar que mesmo carregando toda essa carga cultural, artesanal e tradicional, esses produtos não estão isentos das normas e padrões de boas práticas que regem o mercado formal. Para os produtos alimentares faz-se necessário todo rigor aludido pela inspeção por meio da Vigilância Sanitária local com respaldo da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Na busca de adentrar ao mercado de produtos nobres, foi que, por meio do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ocorreu a concessão de registro para a Terra Indígena (TI) Andirá-Marau como detentora da insígnia de IG para o guaraná nativo, regionalmente de-

nominado waraná e para o bastão de guaraná conhecido como pão de waraná. É a primeira IG da espécie denominação de origem (DO) no Brasil a ser utilizada em terra indígena. A outorga foi publicada na Revista de Propriedade Industrial (RPI) nº 2.598, no dia 20 de outubro de 2020 (INPI, 2020).

Localizada nas divisas dos estados do Amazonas e do Pará, essa indicação geográfica compreende a demarcação da Terra Indígena Andirá-Marau, acrescida da área adjacente Vintequilos. Na região delimitada, ficou comprovado que o bioma local e o saber fazer do povo indígena Sateré-Mawé atuam de modo preponderante na obtenção de um produto diferenciado. O waraná, como é chamado pelos Sateré-Mawé, pode ser traduzido como guaraná nativo (wará é conhecimento, enquanto que -na significa princípio; logo, é o princípio de todo conhecimento da etnia Sateré-Mawé) (INPI, 2020, p. 1).

O que se observa é que a agroecologia permeia o manejo sustentável na terra indígena Andirá-Marau, para Rabassa (2016, p. 1), nesta área localizada entre Amazonas e Pará, a “agricultura agroecológica que une saberes tradicionais e científicos, é uma alternativa para promover a produção alimentar de qualidade”. Como é o caso no manejo produtivo do guaraná nativo.

Essa conexão ativa de preservação da biodiversidade por meio da solução do manejo agroecológico foi fundamental para manter a essência e o modo de vida nas Terras Indígenas, uma vez que não se faz uso de insumos químicos sintéticos no cultivo do guaraná. A personalidade e a cultura indígena encontram-se presentes no guaraná nativo do território da TI Andirá-Marau.

“O guaraná (*Paullinia cupana* Kunth var. *sorbilis*) é uma planta nativa da Amazônia, conhecida mundialmente por suas propriedades estimulantes” (TRICAUD; PITON; PEREIRA, 2016, p. 33). Desta forma, o guaraná foi o estimulante para os indígenas pleitearem o registro de IG.

Segundo informações contidas no processo protocolado pelo Consórcio de Produtores Sateré-Mawé, a proteção do ecossistema torna-se primordial para assegurar a simbiose entre o indivíduo Sateré-Mawé e a espécie vegetal de guaraná nativo domesticada na área da indicação geográfica. “Isso porque as práticas dos Sateré-Mawé garantem a conservação e a adaptação genética do guaraná em seu ambiente natural”, com a Terra Indígena Andirá-Marau se constituindo no único banco genético *in situ* do guaraná existente no mundo” (INPI, 2020, p. 1). A partir do princípio de produção sustentável agroecológica, torna-se possível a manutenção da espécie vegetal de guaraná nativo na área da indicação geográfica.

A IG sendo uma modalidade de proteção da propriedade intelectual que abarca também produtos agropecuários e extrativistas, permite a valorização de uma região de produtores, o que pode gerar um incremento social, econômico e ambiental, com o resgate do direito à biodiversidade e com visibilidade nacional e até mesmo internacional (BRASIL, 2009).

A biodiversidade questiona, ao mesmo tempo, o equilíbrio ambiental, social, animal, populacional, cultural, sustentável em todos os tempos, unindo passado, presente e futuro (gerações futuras). Por conta desse potencial argumentativo e emancipatório, sua afirmação como direito humano encontra resistências de primeira ordem no contexto da globalização econômica (PRONER, 2007, p. 111).

A IG é um sinal distintivo constituído por nome geográfico (ou seu gentílico) que indica a origem geográfica de um produto ou serviço. É parametrizada por meio da Lei nº 9.279/1996. E tem por finalidade buscar “promover o desenvolvimento regional, gerando efeitos para produtores, prestadores de serviço e consumidores” (BRASIL, 1996; INPI, 2019, n.p).

Com base no arcabouço legal brasileiro, reconhece-se a LPI, em seu Título IV versa sobre as Indicações Geográficas em seus Artigos 176 a 182, como descrito no Quadro 1 (BRASIL, 1996). De acordo com a norma mencionada, a IG se classifica de duas formas: como Denominação de Origem (DO) (descrita no Quadro 1 por meio do Artigo 178) ou como Indicação de Procedência (IP) (descrita no Quadro 1 por meio do Artigo 177).

Quadro 1- Legislação de IG com base na Lei nº 9.279/1996

Artigo	Descrição
176	Constitui IG a Indicação de Procedência (IP) e ou a Denominação de Origem (DO)
177	Considera-se IP o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço;
178	Considera-se DO o nome geográfico de um país, cidade, região ou localidade de seu território que se designe produtos ou serviços cujas qualidades ou características se deram exclusiva ou essencialmente ao nome geográfico, incluído fatores naturais e humanos;
179	A proteção se estende à representação gráfica ou figurativa da IG, bem como a representação geográfica de país, cidade, região ou localidade de seu território, cujo nome seja IG;
180	Quando o nome geográfico estiver tornado de uso comum, designando produto ou serviço, não será considerado IG;
181	O nome geográfico que não constitui IP ou DO poderá servir de elemento característico de marca ou serviço desde que não induza falta de procedência;
182	O uso da IG é restrito aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos no local, exigindo-se ainda, em relação a DO os atendimentos de requisitos de qualidade.

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em Brasil (1996, n.p.)

A legislação brasileira não conceitua exatamente o que é uma IG, mas estabelece sua tipificação; subdividida em dois modelos: DO ou IP (VIEIRA; PELLIN, 2015). Tal diferenciação ocorre por meio do conteúdo apresentado no Quadro 1.

Mesmo formatado no ano de 1996, os parâmetros legais de IG apresentados no Quadro 1 ainda apontam inovação factual para o agronegócio brasileiro (BUAINAIN *et al.*, 2019). Neste sentido de inovação, Ávila (2008) vincula a propriedade intelectual ao desenvolvimento de novos saberes.

Na perspectiva de desenvolvimento tecnológico, o conhecimento se transformou em variável estratégica, deixando de ser apenas um atributo incorporado aos produtos. A articulação entre ciência e conhecimento foi considerada o principal ativo da economia global – denominada Economia do Conhecimento. Ao mesmo tempo, a garantia da propriedade intelectual se firmou como pilar institucional do desenvolvimento de novos conhecimentos (ÁVILA, 2008).

Desenvolvimento regional pode ser entendido como processo de transformação econômica, social e política, cuja dinâmica é construída a partir do local e com participação ativa de seus atores, sendo imprescindível a interação entre eles. Sugere, portanto, relação com o endógeno e com a capacidade de os atores mobilizarem ativos regionais (PILLAN, 2019, p. 63).

A concepção de IG sobreveio de forma gradual, quando consumidores e produtores passaram a reconhecer qualidades peculiares ou sabores em alguns produtos que adivinham de locais específicos. No entanto, estas características não eram encontradas em produtos similares produzidos em outros locais. Tais peculiaridades intrínsecas permitem que surjam novos canais de comercialização, com inclusão de estratégias de valorização de produtos regionais (VIEIRA;

BUAINAIN, 2011).

Iniciativas inovadoras como a diferenciação mercadológica com agregação de valores, tendem a ocorrer com o comércio de produtos diferenciados, oriundos de terras indígenas a exemplo do waraná ou com o pão de waraná, com o advento do registro de IG, na modalidade DO. Todo esse complexo de benefícios apresentados, constitui fatores diretamente relacionados ao empreendedorismo.

A priori, Say (1803), evidenciou conceitualmente que o empreendedorismo possui conexão com a arte de administrar. Complementa Schumpeter (1934) que o empreendedorismo se encontra diretamente vinculado à inovação, realização de coisas inéditas ou sua formatação de uma maneira diferente de algo que já exista. Ainda Schumpeter (1961) aponta que a destruição criadora é identificada quando a inovação tecnológica desconstitui velhos parâmetros e estabelece novos, podendo promover fontes novas de lucratividade. Surge, a partir daí, uma linha divisória entre invenção e inovação.

Tais conceitos confirmam a posição da Terra Indígena Andirá-Marau, como um território empreendedor, pois cultiva seu guaraná nativo de um modo sustentável, incorporando as qualidades intrínsecas do produto que vão além do modo de fazer. O terroir próprio com características edafoclimáticas deste território contribui para a notoriedade do waraná e do bastão de waraná.

A propriedade intelectual no decorrer dos tempos expressa um importante papel nas sociedades contemporâneas, e demonstra que o desenvolvimento está vinculado ao progresso tecnológico e ao movimento de empreendedorismo (VIEIRA; BUAINAIN, 2004).

Em relação ao tão questionado desenvolvimento, e aplicando o conceito a povos originários que ainda vivem na floresta Heidemann, (2014, p. 30) traz a seguinte reflexão: “[...] Desenvolve-se o que, para quem, com que benefício e a que custo? Que dimensões do ser humano são atendidas ou satisfeitas por um processo de desenvolvimento?”.

Ao convergir a reflexão de Heidemann (2014) para um modelo de vida mais livre como o desfrutado em Terras Indígenas, entra para o debate Sen (2010) que transpõe a definição inicial ultrapassada já questionada por Vieira (2016) em que o desenvolvimento unicamente está centrado na geração de riquezas. Sen (2010) apresenta sua teoria do “Desenvolvimento como Liberdade” em que relata que para haver desenvolvimento não deve ocorrer privações de liberdade e a qualidade de vida das pessoas possui forte interferência na avaliação do desenvolvimento como prosperidade.

Uma vez que se busca na pesquisa relacionar a IG ao etnodesenvolvimento dando destaque à qualidade de vida dos indivíduos, faz-se necessário distinguir as terminologias: crescimento econômico de desenvolvimento econômico. Neste caso, ancorados na visão de Bacha (2012), descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Diferença entre crescimento e desenvolvimento econômico

Descrição	Entendimento
Crescimento econômico	Ocorre aumento do produto interno bruto, portanto aumento da riqueza;
Desenvolvimento econômico	É um processo de mudança estrutural da economia que leva à melhoria do bem-estar de sua população.

Fonte: Elaborado pelas autoras, com base em Bacha (2012)

Ainda no século passado Boisier (1996) apontava que a velocidade das mudanças afeta não apenas a esfera material, mas também o panorama dos conceitos e das ideias. Neste complexo de mudança de ideias não se faz necessário alterar o modo de vida, demonstra-se ser possível uma mudança estrutural da economia levando à melhoria do bem-estar da população descrito no Quadro 2, sem perder a essência cultural do Bem Viver indígena. Um registro de IG bem conduzido tende a melhorar a qualidade de vida, e manter as tradições potencializando novas ideias e novos conceitos compatíveis com o desenvolvimento étnico.

Na visão de Porantim (2015, p. 1), levando em consideração que os indígenas possuem um modo de vida livre peculiar com destaque à sua organização social diferenciada, com princípios da reciprocidade entre as pessoas, amizade fraternal e “convivência com outros seres da natureza e o profundo respeito pela terra, os povos indígenas têm construído experiências realmente sustentáveis”. Ao se referir aos indígenas e seu modo de escolhas o autor afirma: “Estes povos têm nos ensinado que para construir o Bem Viver as pessoas devem pensá-lo para todos. Isso significa dizer que é preciso combater as injustiças, os privilégios e todos os mecanismos que geram a desigualdade”.

O Bem Viver relacionado aos povos indígenas está diretamente ligado “[...] à satisfação de necessidades, à consecução de uma qualidade de vida e morte dignas, ao amar e ser amado e ao florescimento saudável de todos, em paz e harmonia com a natureza, para a prolongação das culturas humanas e da biodiversidade” (GALLEGOS, 2010, p. 61).

No enaltecimento da qualidade de vida no sentido da liberdade das escolhas e do Bem Viver na visão de Porantim (2015), complementado com o entendimento de Gallegos (2010) sobre o modo de vida das comunidades originárias e tradicionais a teoria de Sen (2010) alberga esses princípios, podendo parametrizar um modelo alternativo de desenvolvimento de base étnica que pode ser classificado como etnodesenvolvimento.

As primeiras sistematizações sobre etnodesenvolvimento surgiram em 1981, na Reunião de Peritos de Etnodesenvolvimento e Etnocídios, na América Latina, em Barbados. O objetivo daquela Reunião era criar a possibilidade de pensar um desenvolvimento que fosse adequado à condição étnica de cada sociedade, isto é, um desenvolvimento com etnicidade. Ela teve sucesso com a sólida contribuição de antropólogos e sociólogos e instituições como a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - Flacso e Organização das Nações Unidas – ONU (ALMEIDA, 2017, p. 138).

O etnodesenvolvimento está diretamente relacionado ao fato de que “[...] o exercício da capacidade social de um povo para construir seu futuro, aproveitando para isso os ensinamentos de sua experiência histórica e os recursos reais e potenciais de sua cultura, de acordo com um projeto que se define segundo seus próprios valores e aspirações” (Batalla, 1982, p. 133). Tal definição de etnodesenvolvimento possui estreita aderência ao processo de sensibilização, articulação, validação e manutenção de uma IG, resgatando e preservando experiência histórica, cultura e tradição local do saber fazer.

Para esta conquista, faz-se necessário a informação chegar a esses povos. De maneira geral, esse é um trabalho essencialmente realizado pela Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), por meio da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) praticada pelo Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER) na qual os indígenas são considerados pequenos produtores e público alvo prioritário da ATER setorial (VIEIRA, 2016).

O etnodesenvolvimento é articulado a princípio localmente, “justamente porque é nesse nível em que existem maiores oportunidades para os grupos étnicos exercerem influência nas decisões que lhes afetam”. Este é o primeiro passo para promover mudanças nas suas práticas econômicas e sociais (LITTLE, 2002, p. 40). Desta maneira, ao fomentar mudanças econômicas e sociais o registro de IG que delimita um território e oportuniza grupos locais a articularem-se de modo a tomarem decisões coletivas tende a fomentar o etnodesenvolvimento, favorecendo o bem-estar comum, o resgate cultural, a sustentabilidade e o sentimento de pertencimento ao território que encontra sintonia com as condições étnicas.

De maneira embrionária, o conceito de etnodesenvolvimento, surgiu como uma crítica alternativa ao desenvolvimentismo etnocida com a visão de que os povos indígenas e tradicionais impediam o progresso (VERDUM, 2002). Atualmente os povos originários e as comunidades tradicionais, a contar com o exemplo da TI Andirá-Maraú, encontram-se inseridas neste contexto de sociedade contemporânea empreendedora, desenvolvimentista com adoção de novos processos por meio da adesão ao registro de IG do guaraná nativo, diretamente entremeado ao delineamento da propriedade intelectual, confirmando que empreendedorismo e a busca por novos saberes estão vinculadas com a IG, num processo de desenvolvimento articulado com a realidade étnica de uma classe.

A representação estampada na insígnia da primeira Indicação Geográfica indígena possui a figura do morcego, que corresponde ao Rio Andirá, e a figura de uma rã, que representa o Rio Marau, encontra-se ilustrada na Figura 1 (INPI, 2020).

Figura 1 – Comunicação visual do sinal distintivo de IG da TI Andirá-Maraú



Fonte: INPI, (2020).

Apenas os produtores e prestadores de serviços estabelecidos e devidamente cadastrados no respectivo território (TI Andirá-Maraú) podem usar a chancela de IG, apresentada na Figura 1.

Embora crescente, os registros de IG no Brasil estão longe de atingirem o potencial de produtos e serviços que apresentam aptidão para tal (BUAINAIN *et al.*, 2019). Ainda em 2020, a reflexão é verídica.

Como questão de fundo, a primeira de IG em Terras Indígenas cria um ciclo ascendente de inspiração para outros povos originários e comunidades tradicionais mostrarem seu potencial e buscarem o etnodesenvolvimento de maneira a aumentar sua inserção social com a comunidade externa, sem perder sua essência cultural e étnica.

Tal case de conquista de um registro de IG étnica ganha contornos que reflete a manutenção cultural com melhores condições de qualidade de vida, sendo que este Bem Viver não é mensurado pela posse de bens, nem pela qualidade a eles inerente, mas consiste nas capacidades dos indivíduos na utilização desses bens para conquistar a felicidade ou a satisfação (SEN, 2000).

A análise do desenvolvimento apresentada por Sen (2000, p. 33) considera a liberdade dos indivíduos o componente básico para a construção deste desenvolvimento, e é entendida como ‘capacidade’ de as pessoas escolherem o modo de vida que mais valorizam. Denominada de “aspecto de condição de agente do indivíduo [...] agente no sentido de alguém que age e ocasiona mudança e cujas realizações podem ser julgadas de acordo com seus próprios valores e objetivos, [...] independentemente de critérios externos”.

Não existe um perfil estereotipado do indígena brasileiro, a cada dia ele demonstra maior compatibilidade com o etnodesenvolvimento responsável, com inserção social ampliada despertando interesse comercial sustentável na comunidade externa.

Como ponto a ser melhorado, observa-se a dissonância da ATER setorial em fomentar o etnodesenvolvimento potencializados aos registros de IG. A comunicação fragmentada entre ATER setorial e as comunidades tradicionais sobre a temática das indicações geográficas merece ser revista, pois inúmeros produtos étnicos possuem potencial para o registro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O empreendedorismo atrelado à IG, confere aos seus territórios dinamismo para busca de novos saberes, harmonizado com conhecimentos prévios, resgate e conservação de antigos ensinamentos da cultura local, ampliando a conexão com o biossistema.

Os povos originários e comunidades tradicionais passam a integrar o processo de inovação por meio da IG que é um tipo de propriedade intelectual, a partir do exemplo da Terra Indígena Andirá-Maraú que recebeu o primeiro registro de DO para povos indígenas, valorizando os habitantes locais, seus produtos e contribuindo para a manutenção da biodiversidade em seu território, com convergência ao etnodesenvolvimento.

Devido ao número de registros de IG na agropecuária apresentar-se longe de seu potencial, este fato tende a estar diretamente vinculado a um ineficiente serviço de Assistência Técnica

e Extensão Rural que deveria levar as informações ao campo e mitigar esse déficit, promovendo o desenvolvimento e melhorando a qualidade de vida dos envolvidos.

As IGs podem contribuir para o etnodesenvolvimento, ultrapassam os benefícios de ampliação dos canais de comercialização, valorizam um território, estimulam o turismo local, conferem proteção, preservam a cultura (herança muito importante nas aldeias indígenas), redescobrem seus sabores e saberes, denotam notoriedade, especificidades únicas e ressaltam as qualidades intrínsecas de produtos ou serviços que atendem à demanda dos consumidores mais exigentes. Tendem a perpetuar um ecossistema de inovação com resgate histórico, enaltecendo além do território, cada integrante deste sistema dinâmico por meritocracia, presente na conjuntura da propriedade intelectual.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. G. Território quilombola, etnodesenvolvimento e turismo no nordeste de Goiás. *Revista Ra'e Ga. UFPR: Curitiba*, v.40, p. 130 -144. Ago/2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/46121/32970>. Acesso em out. 2020.
- ÁVILA, J. A história da tecnologia brasileira contada por patentes. Rio de Janeiro: Inpi, 2008.
- BACHA, C. J. C. Economia e política agrícola no Brasil. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- BATALLA, G. B. El etnodesarrollo: sus premisas jurídicas, políticas y de organización. In: ARAVENA, F. R. América Latina: etnodesarrollo y etnocidio. San José, Costa Rica: Ediciones Flacso, 1982.
- BONIN, I. O Bem Viver Indígena e o futuro da humanidade. Encarte Pedagógico X - Porantim 2015. Publicação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). Disponível em: https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/01/Porantim381_Dez_Encarte-2015.pdf. Acesso em fev. 2021.
- BOISIER, S.. Em busca do esquivo desenvolvimento regional: entre a caixa-preta e o projeto político. *Revista Planejamento de Políticas Públicas* n.13, jun.1996. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/135>. Acesso jan. 2021.
- BRASIL. Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997. Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras competências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9456.htm#:~:text=Institui%20a%20Lei%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20de%20Cultivares%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A7%C3%A3es.&text=Art.,com%20o%20estabelecido%20nesta%20Lei.. Acesso em out. 2020.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio: Módulo II, indicação geográfica / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; organização Luiz Otávio Pimentel. – Brasília: MAPA; Florianópolis: SEaD/UFSC/FAPEU, 2009. 418 p.
- BUAINAIN, A.M.; SOUZA, R.F.; VIEIRA, A.C.P.; BUENO, C.; FERRARI, V.E.; SABINO, W. Propriedade Intelectual, Inovação e desenvolvimento: desafios para o Brasil. Rio de Janeiro: IdeaD, 2019.
- FIGUEROA, A. L. G. Guaraná, a máquina do tempo dos Sateré-Mawé. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeld Ciências Humanas*, Belém, v. 11, n. 1, p. 55-85, jan.-abr. 2016. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-81222016000100055&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em out. 2020.

GALLEGOS, R. R. Socialismo del sumak kawsay o biosocialismo republicano. In: SECRETARÍA NACIONAL DE PLANIFICACIÓN Y DESARROLLO-SENPLADES. Los nuevos retos de América Latina: Socialismo y sumak kawsay. Quito: SENPLADES, 2010.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, v. 2, 2009.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

HEIDEMANN, F. G. Do sonho de progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, F. G.; SALM, J. F. (Organizadores). Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014.

INPI. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. INPI concede primeira denominação de origem para povo indígena. 2020. Disponível em <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-concede-primeira-do-para-povo-indigena>. Acesso em out. 2020.

LITTLE, P. E. Etnodesenvolvimento: autonomia cultural na era do liberalismo global. Revista Tellus. Campo Grande: UCD, ano 2, n. 3, out. 2002, p. 33 – 52, 2002.

MAILLAT, D. Globalização, meio inovador e sistemas territoriais de inovação. Interações - Revista Internacional de Desenvolvimento Local, Campo Grande, MS, v. 3 n. 4, p. 9-13, mar 2002.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Metodologia Científica. 4ª. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

PECQUEUR, B. Qualité e développement territorial: l' hypothèse du panier de biens et de services territorialisés. Economie Rurale, Paris, n. 261, p. 37-49, jan./fev. 2001.

PELLIN, V. Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho. Revista Interações, Campo Grande, MS, v. 20, n. 1, p. 63-78, jan./mar. 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/inter/v20n1/1518-7012-inter-20-01-0063.pdf>. Acesso em out 2020.

PELLIN, V.; VIEIRA, A.C.P. Indicações geográficas no Brasil: uma perspectiva pós-registro. In: Indicações geográficas: desafios e perspectivas nos 20 anos da Lei de Propriedade Industrial. Org. Liliana Locatteli, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. p.89-112.

PERES, N. A; GOMES, S. C.V.; GOMES, B. V.; MUHONGO, J. J. M. Festival de comida artesanal: um manifesto do movimento locavorismo como um diferencial na dinâmica de consumo alimentar. Anais do 58º Congresso Brasileiro de Economia, Administração e Economia Rural. Foz do Iguaçu PR, 2020.

PRONER, C. Propriedade Intelectual: Para uma outra ordem jurídica possível. São Paulo: Cortez, 2007.

RABASSA, P. IDESAM. Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas. Educação Ambiental ganha reforço na Terra Indígena Andirá-Marau. 2016. Disponível em <https://idesam.org/educacao-ambiental-ganha-reforco-na-terra-indigena-andira-marau/>. Acesso em out. 2020.

Schumpeter, J. A. The theory of economic development – An inquiry into profits, capital, credit, interest, and the business cycle. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1961.

SEN, A. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUZA, N. J. Globalização, crescimento e pobreza. A visão do Banco Mundial sobre os efeitos da

globalização (Resenha de livro). *Análise Econômica*, Porto Alegre, RS, ano 22, n. 42, p. 279-84, set. 2004.

TRICAUD, S.; PITO, F.; PEREIRA, H. S. Saberes e práticas locais dos produtores de guaraná (*Paullinia cupana* Kunth var. *sorbilis*) do médio Amazonas: duas organizações locais frente à inovação. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeld Ciências Humanas*. Belém, v. 11, n. 1, p. 33-53, jan.-abr. 2016. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-81222016000100033. Acesso em out. 2020.

VERDUM, R. Etnodesenvolvimento e mecanismos de fomento do desenvolvimento dos povos indígenas: a contribuição do subprograma Projetos Demonstrativos (PDA). In: LIMA, A. C. S.; BARROSO-HOFFMANN, M. Etnodesenvolvimento e políticas públicas: bases para uma nova política indigenista. Rio de Janeiro: Contracapa, 2002.

VIEIRA, A. C. P.; BUAINAIN, A. M. Aplicação da propriedade intelectual no agronegócio. In: PLAZA, C. M. C. A. *et al.* (Coord.). *Propriedade intelectual na agricultura*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 21-50.

VIEIRA, A. C. P.; PELLIN, V. Indicações geográficas como políticas públicas de desenvolvimento territorial - o caso dos Vales da Uva Goethe. In: DALLABRIDA, V. R. (Org.). *Indicação geográfica e o desenvolvimento territorial: reflexões sobre o tema e potencialidades no Estado de Santa Catarina*. 1. ed. São Paulo: LiberArs, p. 273-288, 2015.

VIEIRA FILHO, J. E. R.; VIEIRA, A.C.P. A inovação na agricultura brasileira: uma reflexão a partir da análise dos certificados de proteção de cultivares. *Texto para Discussão (IPEA. Brasília)*, v. 1866, p. 1-34, 2013. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2209/1/TD_1866.pdf. Acesso em out. 2020.

VIEIRA, S. C. O papel do extensionista no fluxo de informações entre pesquisadores do agronegócio e produtores rurais. *Dissertação de mestrado. PGAD. UNESP – FCE. Tupã*. 2016. Disponível em https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/143426/vieira_sc_me_tupa.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em jan. 2021.

Organizadoras



Adriana Carvalho Pinto Vieira

Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (1993), mestrado em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (1999) e doutorado em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas (2009) e fez parte do doutorado com Bolsa Santander, na Universidad Politécnica de Madrid / Escuela UPM, com orientação dos professores Prof. Ignacio Trueba, Julián Briz e Isabel de Felipe. Realizou o Pós-Doutorado em Política Científica e Tecnológica pelo Instituto de Geociências pela Universidade Estadual de Campinas (2010-2012), com Bolsa da Capes PNPD. Pós-doutorado no Programa de Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho, Campus de Tupã (2018/2019), com bolsa Capes PNPD. Atualmente é pesquisador colaborador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento - INCT/PPED. Foi professora visitante do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Foi líder do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq denominado Propriedade Intelectual, Desenvolvimento e Inovação (PIDI). É colaboradora dos seguintes grupos de pesquisa: Gestão e Estratégia em Negócios Internacionais (GENINT), que tem como líder Júlio Cesar Zilli, Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Propriedade Intelectual – GIPPI, que tem como líder Kelly Lissandra Bruch / UFRGS, Grupo de Estudos em Economia Ecológica, tem como líder Junior Ruiz Garcia; Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, tem como líder Renato Raul Boschi. Tem experiência na área de Direito e Administração, atuando principalmente nos seguintes temas: sistema de propriedade intelectual, indicação geográfica, estudos jurídicos (direito consumidor), gestão da inovação, sucessão familiar, agronegócio, cadeias alimentares e biotecnologia. Membro da Comissão de Estudos Especiais de Indicações Geográficas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/SEBRAE. Membro do Conselho Regulador da Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe.



Kelly Lissandra Bruch

Pós-Doutora em Agronegócios pelo CEPAN/UFRGS. Doutora em Direito pela Université Rennes I, France em cotutela com a UFRGS. Mestre em Agronegócios pelo CEPAN/UFRGS. Especialista em Direito e Negócios Internacionais pela UFSC. Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Professora do Departamento de Direito Econômico e do Trabalho, da Faculdade de Direito da UFRGS. Professora do Programa de Pós Graduação (mestrado e doutorado) do Centro em Estudos e Pesquisas em Agronegócios - CEPAN/UFRGS. Professora do PROFNIT (Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) no Ponto Focal IFRS. Membro da Comissão Especial de Propriedade Intelectual da OAB/RS.



Liliana Locateli

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (1999), com Mestrado (2002) e Doutorado (2006) em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora da Graduação e Pós-graduação em Direito da URI/FW, na áreas de Direito do Consumidor e Propriedade Intelectual e do Curso de Direito da UNOESC/SMO. Pesquisadora em Direito da Propriedade Intelectual, com ênfase em Signos Distintivos. Atuou como Consultora Sênior no Projeto Diálogos Setoriais UE - Brasil - Indicações Geográficas.



Patricia Maria da Silva Barbosa

Doutora em Biotecnologia Vegetal e Propriedade Intelectual pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora colaboradora no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial onde ministra a disciplina Indicações Geográficas e outros sinais distintivos de uso coletivo. Tutora e conteudista de Curso INPI OMPI DL 101 e do Manual de Indicações Geográficas do INPI. Servidora do INPI desde 1998, atualmente na Divisão de exame de Marcas Coletivas, Marcas de Certificação e Indicações Geográficas da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas.

Autores



Alexandre Guimarães Vasconcellos

Biólogo, Mestre em Biofísica e Doutor em Biotecnologia Vegetal pela UFRJ. Fez Pós-doutorado Sênior em Gestão da Inovação em Saúde na FIOCRUZ e na WIPO, Suíça. É Pesquisador em Propriedade Industrial e Professor da Pós-graduação da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI, onde ministra as Disciplinas de Conhecimentos Tradicionais e Direitos Associados e Propriedade Intelectual em Biotecnologia. Lidera o Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual em Biotecnologia e Saúde no INPI. É autor de diversas publicações na área de Propriedade Intelectual e já apresentou mais de 100 palestras no Brasil e no exterior sobre o tema.



Ana Eleonora Almeida Paixão

Possui graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal de Sergipe (1980), mestrado em Engenharia Química pela Universidade Estadual de Campinas (1990) e doutorado em Engenharia Química pela Universidade Estadual de Campinas (1995). Foi, de 2005 a 2009, Diretora Geral do CISE - CENTRO INCUBADOR DE EMPRESAS DE SERGIPE, incubadora de empresas de base tecnológica vinculada à UFS, onde trouxe o Programa PRIME, da FINEP, tendo sido uma das 3 âncoras do programa no Nordeste. Tem experiência na área de Engenharia Química, com ênfase em Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química, atuando principalmente nos seguintes temas: transporte pneumático, alimentos, frutas regionais, planejamento experimental e óleo de mamona. Especialista em PI - Propriedade Intelectual, participou do programa CAPACITE-NE: Capacitação em Inovação para Empresários do Nordeste, financiado pelo CNPq. Atualmente, participa, desde maio de 2017, como Orientadora, do Programa ALI - Agentes Locais de Inovação, do SEBRAE em parceria com o CNPq.



Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani

Possui graduação em Agronomia pela Universidade Federal de Viçosa (1998), mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de São Carlos (2003), doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de São Carlos (2006) e Pós-doutorado na Kansas State University. Livre docente em Análise de Sistemas Agroindustriais desde 2019, atualmente é Professora Associada da Universidade Estadual Paulista, Campus de Tupã. Tem experiência na área de Gestão de Sistemas Agroindustriais, atuando principalmente nos seguintes temas: agricultura familiar, acesso a mercados, compras institucionais, certificação e indicações geográficas.



Cristiane Hengler Corrêa Bernardo

Possui Doutorado em Educação pela UFMS (2010); Mestrado em Comunicação Midiática pela UNESP (2002); Especialização em Comunicação e Marketing e Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1990). É livre docente em Comunicação Empresarial pela UNESP (2018). Foi Coordenadora do Curso de Administração e atualmente é Professora Associada da UNESP - Faculdade de Ciências e Engenharia. Ministra as disciplinas de Comunicação Empresarial e Trabalho Interdisciplinar Orientado IV e V para o Curso de Administração e Construção do Conhecimento Interdisciplinar, Metodologia da Pesquisa e Comunicação, Redes e Cultura para o Mestrado Interdisciplinar em Agronegócio e Desenvolvimento (PGAD). Desenvolve projeto de pesquisa na área de Comunicação Rural, Responsabilidade Socioambiental e Educação e Trabalho. É membro dos seguintes grupos de pesquisa: CEPEAGRO e Pesquisa em Gestão e Educação Ambiental (PGEA). Atuou no Grupo Estácio Participações como Diretora Acadêmica da Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande e Coordenadora do Curso de Jornalismo (2004 a 2006) e como Diretora Executiva e Diretora Geral da Faculdade Integrada do Recife (2006 a 2008). Tem experiência em Assessoria de Comunicação, Redação Jornalística; Ética; Comunicação Empresarial, Marketing e Gestão Educacional. Vem atuando principalmente nos seguintes temas: educação, responsabilidade socioambiental; comunicação rural, comunicação

empresarial e comunicação científica. Atua como avaliador Ad hoc do INEP/MEC.



Fabrício Carvalho da Silva

Doutorando em Ciência da Propriedade Intelectual pela Universidade Federal de Sergipe. Mestre em Ciência da Propriedade Intelectual pela Universidade Federal de Sergipe. Bacharel em Administração pela Universidade Federal do Piauí e especialista em Gestão Pública e Gerenciamento de Projetos. Servidor Público efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, pertencente ao quadro dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Uruçuí-PI.



Igor Schumann Seabra Martins

Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal Fluminense (2007), especialização em Controladoria e Gestão Pública pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013) e mestrado em Propriedade Intelectual e Inovação pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI — (2020), com orientação do professor Vinicius Bogéa Câmara. Defendeu dissertação de mestrado intitulada “Titularidade, documentos de controle e causas específicas de extinção das marcas coletivas e de certificação na União Europeia e no Brasil”. Participou como palestrante no painel “Portuguese-speaking countries – Initiatives for Protecting Geographical Indications” do Worldwide Symposium on Geographical Indications, realizado em Lisboa (2019). Atuou como assessor técnico em assunto de propriedade industrial junto ao Ministério das Relações Exteriores na 42ª sessão do Standing Committee on the Law of Trademarks, Industrial Designs and Geographical Indications (SCT), comitê permanente da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, realizada em Genebra (2019). Desde 2014 é tecnologista em propriedade industrial do INPI e em 2017 foi nomeado substituto do chefe da Divisão de Exame Técnico X, atuando principalmente como examinador de pedidos de registro de marcas de produtos e de serviços, marcas coletivas, marcas de certificação e indicações geográficas (indicações de procedência e denominações de origem).



Patricia Pereira Peralta

Graduada em Belas Artes pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pós-doutora em Estudos Culturais pelo Programa Avançado de Cultura Contemporânea - UFRJ. Doutora em Artes Visuais e Mestre em História da Arte pela UFRJ. Professora permanente do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) desde 2007. Tecnologista em Propriedade Industrial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) desde 2005. Atuou na Divisão de Desenhos Industriais do INPI de 2001 a 2005, como colaboradora, e no exame de marcas de 2005 a 2008, como servidora pública do INPI. Professora colaboradora do Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).



Rafael dos Santos Viveiros de Faria

Bacharel em Direito, Mestre e Doutorando em Propriedade Intelectual e Inovação pela Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, com temas de pesquisa abrangendo marcas coletivas e de certificação. Possui cursos de extensão em Marcas promovidos pelo CEIPI - Centro de Estudos Internacionais da Propriedade Intelectual (Estrasburgo/França), USPTO – United States Patent and Trademark Office (Virginia/EUA) e pela Academia da OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual. Atua como examinador de marcas da Diretoria de Marcas do INPI desde 2006.



Samyr Leal da Costa Brito

Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pelo IFBA (2020); Especialista em Gestão da Inovação e Desenvolvimento Regional pela UFRB (2017); Bacharel em Direito pela Universidade do Estado da Bahia (2014); Advogado; Professor Universitário; Membro da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/BA.



Silvia Cristina Vieira Gomes

Doutoranda e Mestra (2016) do Programa Multidisciplinar de Pós Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade Estadual Paulista – Faculdade de Ciências e Engenharia de Tupã. Pós graduada lato sensu em Higiene e Inspeção dos Produtos de Origem Animal/ Vigilância Sanitária de Alimentos (2006) Instituto Qualittas/UCB e em Gestão do Agronegócio (2010) na Universidade Estadual Paulista FCE. Graduada em Medicina Veterinária pela Universidade de Marília (1992). Consultora de Agronegócios e Extensionista Rural por meio da COATER – Cooperativa de Trabalho de Assessoria Técnica e Extensão Rural (experiência como consultora, instrutora, conteudista e palestrante no SEBRAE SP, SESCOOP SP, FAESP/SENAR SP). Foi docente do ensino superior na Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura no curso de Turismo, Centro Universitário de Adamantina (UniFAI) nos cursos de Agronomia e Tecnologia do Agronegócio; Universidade Estadual Paulista na Faculdade de Ciências e Engenharia (UNESP - FCE) de Tupã no curso de Administração e na Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba (UNESP -FMVA) no curso de Medicina Veterinária.



Sheila de Souza Corrêa de Melo

Mestre em Propriedade Intelectual e Inovação pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT, possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará e em Letras Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngue pela Universidade do Estado do Pará, especialização em Tradução pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia. É Analista da Embrapa, Secretária Executiva do Comitê de Cooperação Internacional da Embrapa Amazônia Oriental, representante da Embrapa no Fórum Técnico de Indicação Geográfica e Marca Coletiva do Estado do Pará e é membro do conselho regulador da indicação geográfica Queijo do Marajó.



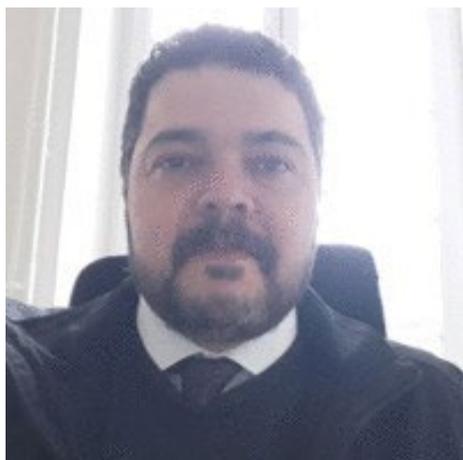
Suellen Costa Wargas

É graduada em Letras, especialista em Língua Portuguesa, Mestre Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação pela Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI e, atualmente, é aluna do curso de Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação do mesmo instituto. Exerce, desde 2017, o cargo de Tecnologista em Propriedade Industrial no INPI, atuando no exame de marcas de produto, serviço, coletivas, de certificação e indicações geográficas.



Thomaz Fronzaglia

Atua na Secretaria de Inteligência e Relações Estratégicas (SIRE) da Embrapa (Sede) com estudos e análises estratégicas da evolução da agricultura e da pesquisa agropecuária. Editor de seção do periódico Cadernos de Ciência & Tecnologia. Doutor em Política Científica e Tecnológica pelo DPCT-IG-Unicamp (2015), Mestre em Administração e Engenheiro Agrônomo pela Universidade de São Paulo (1999). Foi pesquisador visitante na UMR SAD APT (AgroParisTech-INRA) no período sanduíche do doutorado, pesquisador no Instituto de Economia Agrícola (IEA) de 2005 a 2007, consultor no Instituto de Tecnologia Social (ITS) em 2003, analista no Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP/SP) de 2000 a 2002. Tem interesse em estudos de agregação de valor no agronegócio, estudos prospectivos, estratégias em CT&I com impacto na competitividade e no desenvolvimento regional.



Vinicius Bogéa Câmara

Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2002), mestrado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ/UCAM (2004) e Doutorado em Sociologia com créditos obtidos na mesma instituição e título expedido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2010). Ingressou em 2004 no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), onde ocupou, entre 2011 e 2016, o cargo de Diretor de Marcas da Instituição. Foi professor substituto do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) entre 2006 e 2008 e entre 2016 e 2017. Foi Pesquisador-Visitante do Centre d'Études Internationales de la Propriété Intellectuelle (CEIPI), da Universidade de Estrasburgo, onde realizou estudos de Pós-Doutorado em 2018. É professor permanente da Academia de Propriedade Intelectual do INPI, onde coordenou, entre agosto de 2018 e setembro de 2019, os Programas de Mestrado e Doutorado Profissionais. Atualmente atua como Coordenador na Coordenação de Articulação e Fomento à Propriedade Intelectual e Inovação do INPI.

Índice Remissivo

A

agropecuária 26, 30, 34, 55, 62, 133, 142
Amazônia 51, 57, 115, 116, 118, 119, 120, 132, 134, 141
ameaças 24, 26
Amorango 10, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113
artesanais 10, 13, 16, 17, 18, 19, 42, 43, 45, 46, 50
artesanal 16, 17, 18, 40, 48, 49, 50, 56, 64, 128, 129
artesanato 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 112, 113
Artesãos 17, 18, 128

B

benefícios 4, 14, 16, 39, 40, 42, 47, 49, 59, 63, 94, 95, 109
Bragança 115, 116, 124, 125, 126, 127, 134
Brasil 3, 4, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 31, 35, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 96, 97, 100, 111, 112, 113, 118, 120, 123, 124, 126, 134, 136, 137, 139, 141
brasileiras 20, 40, 53, 54, 80, 100, 103
brinquedos 128

C

caminhos 10, 22, 23, 29, 30, 32, 74
coletiva 15, 25, 26, 30, 32, 34, 42, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 104, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 129, 130
comercial 39, 42, 44, 55, 62, 83, 90, 112, 116, 120
comunidade 15, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 62, 113
concorrentes 43, 72, 82, 84, 87, 90, 91, 92, 94, 95
conflito 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79
conhecimento 4, 13, 15, 16, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 79, 94, 95, 100, 115
cooperação 27, 29, 30, 83, 119
criatividade 16, 17, 24, 41, 43
culturais 4, 13, 14, 16, 17, 23, 25, 29, 31, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 47, 52, 100, 103, 111

D

desafios 4, 23, 24, 25, 39, 63, 64, 79
desenvolvimento 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 47, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 80, 91, 100, 102, 104, 109, 116, 119, 132, 133, 134, 142
design 10, 16, 18, 20, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113
direitos 16, 19, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 53, 69, 79, 87, 88, 93,

95, 96, 103, 112, 131, 132, 133

DO 13, 57, 58, 59, 62, 68, 79, 80, 120

E

economia 10, 15, 20, 25, 27, 29, 30, 58, 60, 100, 103, 112

econômica 13, 18, 25, 28, 45, 49, 50, 57, 58, 68, 83, 91, 92, 95

econômico 14, 15, 24, 26, 39, 40, 43, 47, 57, 59, 60, 72, 91, 113, 132

embalagem 17, 90, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 111

entidade 44, 47, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 101, 130, 131

estratégica 10, 23, 24, 32, 33, 36, 49, 58, 84, 91, 99, 100, 101, 112

etnodesenvolvimento 4, 10, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63

evolução 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 113, 142

F

ferramenta 10, 13, 25, 27, 49, 67, 84, 85, 90, 91, 92, 94, 96, 99, 100, 101

futuro 4, 10, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 36, 41, 55, 57, 60, 63

G

Geográfica 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 30, 31, 55, 61, 112, 115, 117, 120, 123, 133, 141

geração 13, 14, 15, 18, 20, 25, 28, 30, 31, 40, 41, 43, 46, 48, 59, 118

gestão 17, 30, 50, 84, 85, 89, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 104, 111, 115, 135

governança 4, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35

I

IG 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 32, 35, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 93, 115, 117, 142

Indicação 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 30, 31, 55, 58, 61, 65, 86, 112, 115, 117, 119, 120, 123, 124, 133, 135, 141

indicação geográfica 18, 19, 21, 54, 57, 63, 66, 67, 68, 71, 72, 79, 80, 86, 93, 95, 100, 101, 118, 119, 120, 121, 128, 133, 134, 135, 141

indicações geográficas 4, 10, 11, 14, 23, 44, 51, 53, 62, 79, 80, 81, 96, 100, 115, 116, 127, 133, 138, 139, 142

indicadores-chave 24

índigenas 10, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 121

inovadoras 28, 59

intelectual 4, 13, 15, 16, 20, 39, 40, 41, 42, 50, 52, 53, 54, 55, 57,

58, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 95, 96, 109, 113, 115, 119, 132, 133, 135

J

jurídica 10, 44, 45, 51, 53, 64, 67, 69, 70, 73, 75, 78, 80, 83, 101
jurisprudência 67, 79

M

marca 10, 29, 30, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 129, 130, 131
marketing 15, 29, 32, 36, 89, 92, 102, 104, 105, 106, 110, 111
mercado 10, 14, 15, 16, 17, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 56, 70, 74, 75, 77, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 103, 104, 111, 128, 132, 134
morango 100, 104, 106, 108, 109, 110

N

nacional 4, 17, 20, 26, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 67, 68, 69, 72, 74, 76, 77, 78, 102, 109, 122, 124, 126, 133
natureza 18, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 56, 60, 67, 83, 85, 88, 101

O

oportunidades 4, 20, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 61, 111
organização 25, 26, 34, 42, 47, 48, 60, 63, 85, 94, 109, 110, 113, 115, 117, 128
Origem 13, 58, 120, 121, 141

P

paraenses 114, 115, 116, 128, 129
poder 19, 30, 32, 34, 39, 49, 88, 91, 94, 95, 115
políticas 4, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 63, 64, 65, 102, 116, 132, 133
práticas 3, 10, 13, 14, 27, 31, 32, 40, 41, 42, 44, 46, 50, 56, 57, 61, 65, 72, 85, 108, 111, 115, 122, 132
privado 24, 42, 44, 95, 115
processo 15, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 45, 46, 49, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 73, 74, 77, 84, 89, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 111, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131
produção 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 28, 29, 30, 32, 33, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 77, 86, 90, 92, 94, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 119, 121, 126, 128, 131, 132
produto 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 31, 44, 45, 47, 49, 55, 57, 58, 59, 60, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 86, 89, 91, 101,

102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 117, 118, 119,
120, 121, 124, 129, 134, 142

produtores 10, 14, 15, 18, 19, 30, 45, 57, 58, 61, 62, 65, 84, 92,
100, 104, 106, 108, 109, 111, 115, 117, 119, 120, 126, 128,
132

produtos 4, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 32, 33,
39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62,
63, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89,
90, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109,
110, 112, 116, 117, 120, 124, 128, 130, 133, 134, 139

propriedade intelectual 4, 13, 15, 16, 20, 39, 40, 41, 42, 50, 52,
53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 95, 96, 109, 113, 115,
119, 132, 133, 135

proteção 4, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 28, 31, 33, 35, 38, 39,
40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 63,
65, 67, 69, 70, 72, 75, 83, 86, 87, 91, 92, 95, 100, 101, 102,
103, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 115, 130, 132

públicas 4, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 30, 34, 36, 64, 65, 116, 132,
133

público 10, 15, 19, 24, 32, 44, 46, 49, 50, 61, 74, 84, 89, 91, 92,
93, 94, 95, 100, 101, 115

Q

qualidade 14, 15, 16, 19, 23, 24, 28, 32, 33, 43, 44, 45, 47, 51, 52,
57, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 81, 86, 87, 89, 90, 102, 109, 111,
125, 133

R

regional 14, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 55, 57,
58, 63, 64, 113, 142

regulamento 82, 84, 85, 97, 101, 121, 130, 131

S

serviço 13, 14, 17, 44, 45, 55, 57, 58, 62, 76, 77, 84, 91, 93, 101,
131, 142

signos 4, 11, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86,
115

sistemas 24, 27, 29, 64

social 4, 15, 26, 31, 33, 39, 40, 42, 43, 48, 57, 58, 60, 62, 87, 113,
130, 132

stakeholders 24, 31

sustentáveis 4, 29, 60, 109

sustentável 4, 23, 25, 35, 57, 59, 62, 102, 119

T

técnicas 10, 14, 16, 18, 24, 35, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 78, 103,
107, 118, 119, 133

tecnologias 27, 29, 41, 55, 122, 132

terras 54, 55, 59
territorial 10, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,
36, 37, 64, 65, 113, 123
territórios 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 52,
56, 62, 87, 109, 133
trabalho 13, 14, 16, 19, 28, 40, 50, 61, 64, 68, 69, 78, 84, 89, 102,
108, 116
tradicionais 4, 10, 13, 19, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44,
45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 105
tradicional 16, 30, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 51, 52, 56, 121

